

LEI N° 709

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO CONCEIÇÃO DO RIO GRANDE – CORI

A Câmara Municipal de Ijaci , por seus representantes Decretou e eu , Prefeito Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO CONCEIÇÃO DO RIO GRANDE - CORI - inscrita no CGC sob nº 0268218210001-53 , com sede à Praça Prefeito Elias Antônio filho , 283 , centro , nesta cidade de Ijaci-MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ijaci 01 de dezembro de 1999

Olimpio Paixão  
Prefeito Municipal